

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Concede abono salarial aos agentes comunitários de saúde, vinculados à equipe de estratégia de saúde da família - ESF e dá outras providências.

Art. 1º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF, no exercício financeiro de 2014, um abono salarial conforme repasse da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2015

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual concede abono salarial aos agentes comunitários de saúde, vinculados à equipe de estratégia de saúde da família – ESF e dá outras providências.

Este recurso será repassado pelo Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Municipal de Saúde como forma de incentivo ao trabalho realizado pelos agentes comunitários de saúde.

Assim, submetemos a matéria em questão à apreciação dos Nobres Vereadores.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal